

Viana

Lei

LEI Nº 3.455, DE 14 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O MÊS DE DEZEMBRO COMO "DEZEMBRO CINZA", DESTINADO A HOMENAGEAR OS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES, POLICIAIS CIVIS, POLICIAIS PENAIS E GUARDAS MUNICIPAIS, DOMICILIADOS OU RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VIANA, FALECIDOS EM DECORRÊNCIA DA PROFISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, Estado do Espírito Santo, o "Dezembro Cinza", a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, em homenagem e respeito aos Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Penais e Guardas Municipais domiciliados ou residentes no Município de Viana, que faleceram no exercício da função ou em decorrência do desempenho de suas atividades profissionais

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de maio de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1551213

Decreto

DECRETO Nº 097/2025

APROVA O PARCELAMENTO DO SOLO CARACTERIZADO COMO DESMEMBRAMENTO DOS LOTES SOB Nº 02, 03, 42 E 43, SITUADOS NA RUA SEBASTIÃO NONATO, BAIRRO SOTECO, NESTE MUNICÍPIO, A REQUERIMENTO DE MARILETE APARECIDA TRABACK PURCINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, considerando disposições da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2.829, de 27 de dezembro de 2016; considerando Processo Administrativo protocolado sob nº 6293/2025, e, considerando Parecer Técnico nº **002/2025** da Gerência de Aprovação de Projetos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como desmembramento dos Lotes **sob nº 02, 03, 42 e 43**, situados na Rua Sebastião Nonato, bairro Soteco, neste Município, a



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400330033A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

requerimento de Marilete Aparecida Traback Purcino, em conformidade com o documento apresentado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Viana, Matrícula nº 668, do livro 02, e planta aprovada pela Gerência de Aprovação de Projetos.

Art. 2º A situação retificada do terreno, com área de **1.203,56m²** a ser desmembrada, compreendem a seguinte forma e confrontação:

I - Área de **1.203,56m²** - Matrícula nº 668:

- a) Frente: confronta-se com a Rua Sebastião Nonato, em 01 (um) segmento de reta medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros);
- b) Fundos: confronta-se com a Rua Javarine, em 02 (dois) segmentos de reta medindo 16,00m (dezesseis metros) + 10,00m (dez metros) totalizando 26,00m (vinte e seis metros);
- c) Lado direito: confronta-se com o Lote 04 e Lote 41, em 03 (três) segmentos de reta medindo 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros) + 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) + 25,00m (vinte e cinco metros) totalizando 53,80m (cinquenta e três metros e oitenta centímetros);
- d) Lado esquerdo: confronta-se com o Lote 01 e Lote 44, em 03 (três) segmentos de reta medindo 11,05m (onze metros e cinco centímetros) + 13,95m (treze metros e noventa e cinco centímetros) + 25,00m (vinte e cinco metros) totalizando 50m (cinquenta metros);
- e) Perímetro: 152,30m (cento e cinquenta e dois metros e trinta centímetros).
- f) Área: 1.203,56m² (mil e duzentos e três metros e cinquenta e seis decímetros quadrados).

Art. 3º Ficam desmembradas a área a que se refere o art. 2º deste Decreto em **ÁREA 02, ÁREA 03, ÁREA 42 e ÁREA 43**, passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I - **ÁREA 02:**

- a) Frente: confronta-se com a Rua Sebastião Nonato em 01 (um) segmento de reta medindo 11,68m (onze metros e sessenta e oito centímetros);
- b) Fundos: confronta-se com a Área 43 em 01 (um) segmento de reta medindo 11,34m (onze metros e trinta e quatro centímetros);
- c) Lado direito: confronta-se com a Área 03 em 01 (um) segmento de reta medindo 27,77m (vinte e sete metros e setenta e sete centímetros);

- d) Lado esquerdo: confronta-se com o Lote 01 e Lote 44 em 02 (dois) segmentos de reta medindo 25,00m (vinte e cinco metros) + 1,45m (um metro e quarenta e cinco centímetros) totalizando 26,45m (vinte e seis metros e quarenta e cinco centímetros);

- e) Perímetro: 77,24m (setenta e sete metros e vinte e quatro centímetros);

- f) Área: 300,98m² (trezentos metros e noventa e oito decímetros quadrados).

II - **ÁREA 03:**

- a) Frente: confronta-se com a Rua Sebastião Nonato em 01 (um) segmento de reta medindo 10,82m (dez metros e oitenta e dois centímetros);
- b) Fundos: confronta-se com a Área 42 em 01 (um) segmento de reta medindo 11,76m (onze metros e setenta e seis centímetros);

- c) Lado direito: confronta-se com o Lote 04 em